

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02.2/2020 - ICSL

Divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo nº 02/2020 - ICSL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização da Prova Objetiva e da Prova Prática, no dia 14 de fevereiro de 2020, com início às 14 horas, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço;

CONSIDERANDO a nota mínima para aprovação da Prova Objetiva e Prova Prática, correspondente a 50 (cinquenta) pontos, conforme os itens 5.3. e 6.4 respectivamente;

TORNA PÚBLICA a classificação preliminar dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 02/2020 - ICSL;

I. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

I.1. Fica divulgada a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 02/2020 - ICSL:

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Prática	Total
1º	001	Gilvani Melo	0	25	30	85	140
Desclassificado	002	Anderson Fernando Martins	Não compareceu nas Provas				

II. DOS RECURSOS

II.1. Somente haverá revisão da pontuação atribuída ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, situado na Via Parque, s/nº, Pavimento Inferior, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

II.2. O prazo de interposição de recurso será no dia **20 de fevereiro de 2020**, no horário de expediente da autarquia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

II.3. No requerimento deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso.

II.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

II.5. Caso haja alteração na classificação após o exame de recursos, será publicada nova lista classificatória.

II.6. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

III. DA HOMOLOGAÇÃO

III.1. Após a análise de eventuais recursos, o Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço homologará o resultado final do Processo Seletivo.

III.2. O ato de homologação será divulgado no site oficial do ICSL (icsl.saolourenco.sc.gov.br), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de fevereiro de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02